



MUNICÍPIO DE ARAUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

**Aprova a convocação da
IX Conferência Municipal
de Assistência Social do
Município de Arauá/SE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Arauá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 659/2015, de 03 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Política de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando, que a participação direta dos usuários (as) da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede Socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal.

Considerando, que a participação social da população, em especial dos usuários (as) da Política de Assistência Social é estruturante, conforme artigo 204 da Constituição Federal, conforme inciso II - participação da população,

por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Considerando, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional

Considerando, que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o conselho municipal de assistência social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários (as) para a centralidade do debate da política da assistência social;

Considerando, a Convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social”, convocada por organizações e movimentos sociais no âmbito nacional;

Considerando, a Convocação da Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pelo CEAS/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política



Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços Socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 15 do mês de julho do corrente ano, das 7h 30min às 13h, nas dependências do o Clube dos Idosos "Nosso Lar", Rua Cel João Trindade, Centro, Arauá/Se, conforme programação que será divulgada e publicitada.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social", e debaterá os 05 Eixos Temáticos, que seguem:

EIXO 1 – A proteção Social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidade dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

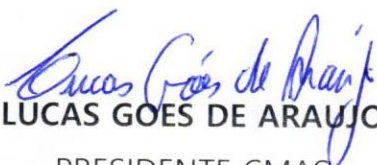
EIXO 3 – Controle social: O lugar da sociedade no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - Essa publicação entra em vigor na data da sua publicação.

Araúá, 05 de maio de 2021.


LUCAS GOES DE ARAUJO
PRESIDENTE CMAS